

## INDICAÇÃO N.º 451/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCATIVO SOBRE A HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGOS 9º, 10, 12 E 15 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Vereador deve contribuir com o Poder Executivo, nas questões que envolvem o cotidiano da população;

CONSIDERANDO que, o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1595 (Código de Posturas do Município de Votuporanga ), que define como “*DEVER DA POPULAÇÃO COOPERAR COM A PREFEITURA NA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA CIDADE*” ;

CONSIDERANDO, as METAS 5.1.8. PROGRAMA “CARTILHA DO CIDADÃO” e 5.1.12 PROGRAMA “A CALÇADA É DO POVO”, da Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio ambiente no PLANO PLURIANUAL ;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se educar para a Mudança de Hábito e que as escolas são centros irradiadores, podendo, portanto, contribuir para o sucesso desse objetivo,

Sendo assim, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, solicitando a Implantação do PROGRAMA EDUCATIVO SOBRE A HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, conforme Artigos 9º, 10, 12 e 15 do Código de Posturas do Município, nas escolas Municipais e Estaduais em parceria com a Diretoria de Ensino de Votuporanga.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 02 de setembro de 2002.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO  
SANDRA TOSCANO  
VEREADORA